



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 427/2021/SPMA,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A
PESSOA JURÍDICA MERICEL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA – ME, PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG n. 559861-3 SSP/RR e CPF n. 527.149.932-49, com endereço profissional na rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues, nº 1578, Mecejana, CEP: 69.304-040 - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.093/0001-16, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **JURACY LEITE DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 33.523 – SSP/RR, e do CPF nº 093.366.561-04, residente e domiciliado à rua Adalberto Bezerra de Menezes, nº 580, Bairro Caçari, Nesta capital, Boa Vista - RR, **RESOLVEM** Termo Aditivo do Contrato nº 427/2021/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 012211/2021/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 427/2021/SPMA, a partir de 11 de setembro de 2023, até o dia 10 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Rua Carlos Natrodt, 654 – Bairro Liberdade – Boa Vista-RR.
Cep: 69309-655 / Fone (95) 3621-1760



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 012211/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 427/2021/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

THIAGO FERNANDES AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

JURACY LEITE DE ARAÚJO
MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

João Victor Rocha Vitoriano
Mat. 848122
SMSP/PMBV

NOME: _____

CPF: 019.524.542-79

NOME: _____

Renata de Lima Góes Jaques
Mat. 45.481
SMSP/PMBV

CPF: 260.794.142-87



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 012211 / 2021 / SPMA.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 427 / 2021 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 427/2021/SPMA, a partir de 11 de setembro de 2023, até o dia 10 de setembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, **Funcional de Programática:** 18 122 0083 2.300, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2023.


THIAGO FERNANDES AMORIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos
SMSP

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora NATACHA LUMA DA SILVA, matrícula nº 845.277, FOLGA do TRE-RR nos dias 14, 15, DE SETEMBRO DE 2023, referente ao dia de convocação no Pleito de Eleições Gerais do ano de 2018, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de setembro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19236 / 2022 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 677 / 2022 / SPMA

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022-1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1454/2021-CSC, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM SUBESTAÇÕES AÉREAS E ABRIGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 677/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 23 de setembro 2023 a 22 de setembro 2024.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 6,557070% ao Contrato nº 677/2022/SPMA, no valor de R\$ 686.829,75.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.361.0016.2.036 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.365.0078.2.050 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.365.0078.2.055 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1001 (SEMGES) Funcional Programática: 08.122.0046.2.154 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0802 (SMSA) Funcional Programática: 10.122.0030.2.085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101 (SMSP) Funcional Programática: 15.451.0038.2.307 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14822 / 2021 / SPMA.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 480 / 2021 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 480/2021/SPMA, a partir de 22 de setembro de 2023, até o dia de 21 de setembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ALLFIBER TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 012211 / 2021 / SPMA.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 427 / 2021 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 427/2021/SPMA, a partir de 11 de setembro de 2023, até o dia 10 de setembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 129/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO o que dispõe no Capítulo V, no seu art. 17 da Lei 2.433/23, de 31 de julho de 2023, que trata do desenvolvimento na carreira do empregado público municipal que dar-se-á por meio de promoção funcional, promoção por titulação e progressão, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5927 de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo XI, no seu art. 78 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023, que trata das Transformações e do Enquadramento dos Empregados Públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5927 de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os critérios e procedimentos conforme disposto do art. 23 inciso III da Lei 2.433/23, de 31 de julho de 2023, que trata da pontuação mínima, obtida por meio de realização de cursos de capacitação e ação de desenvolvimento, para fins de Promoção Funcional e Desenvolvimento de Carreira dos Empregados Públicos, pertencente ao quadro de empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se: